

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1234/89 - 04 VOLUMES E AP.P.SE Nº 3453/89

REAUTUADO Em ___/10/91

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ

ASSUNTO : Celebração de Termos Aditivos ao Convênio de Municipalização do Ensino.

RELATOR : Conselheiro Luiz Roberto da Silveira Castro

PARECER CEE Nº 1284/91 - CP - APROVADO EM 09/10/1991.

1- HISTÓRICO E APRECIÇÃO

1.1. Em 21/12/89 a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Maracaí celebraram Termo de Convênio objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Municipalização do Ensino Oficial no Estado de São Paulo.

1.2. Na mesma data, firmou Termo Aditivo ao Convênio Único visando ampliação e/ou reforma da EEPG de Maracaí, cuja obra já foi realizada.

1.3. Em 21/9/91, através do Ofício nº 530/91, o Senhor Prefeito solicitou a celebração de novos Termos Aditivos visando à construção e à ampliação e /ou reforma de prédios escolares de conformidade com os projetos constantes do protocolado (fls.132)

1.4. O Grupo de Trabalho responsável pelo Programa de Municipalização do Ensino opinou favoravelmente quanto às obras e os valores a serem repassados pela Secretaria da Educação, bem como analisou os elementos econômicos a serem onerados.

1.5. A Equipe Técnica de Convênios elaborou as minutas do Termo Aditivo de Construção e do Termo Aditivo de Ampliação e ou reforma dos prédios escolares.

1.6. Considerando que os novos termos de aditamento estão de acordo com a Cláusula Décima do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação e o Município de Maracaí e que a liberação de Cr\$ 178.081.238,00 (Cento e setenta e oito milhões, oitenta e um mil e duzentos e trinta e oito cruzeiros) solicitada pela Prefeitura Municipal recebeu Pareceres favoráveis dos órgãos envolvidos; opinamos pela seguinte conclusão:

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a assinatura dos novos termos aditivos solicitados pela Prefeitura Municipal de Maracaí com as seguintes liberações de recursos:

Escola Cohab	Cr\$ 61.411.791,93
--------------	--------------------

Escola Rural de Barra Mansa	Cr\$ 8.739.361,92
-----------------------------	-------------------

E.E.P.G. "Professor Lourenço L.Carneiro"	Cr\$ 49.624.655,93
E.E.P.G. "Coronel Azarias Ribeiro"	Cr\$ 58.305.427,76

São Paulo, 09 de outubro de 1991

a) Consº. Luiz Roberto da Silveira Castro
Relator

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, adota como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto e Luiz Roberto da Silveira Castro.

Sala das Comissões, em 09 de outubro de 1991

a) Consº Luiz Roberto da Silveira Castro
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 09.10.91

PROCESSO CEE Nº 1234/89

PARECER Nº 1284/91

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ

RELATOR : Consº Luiz Roberto da Silveira Castro

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a letra "d" do inciso I do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.887, de 18 de junho de 1977, aprova "**ad referendum**" do Conselho Pleno, por ser medida de caráter de urgência, o Parecer nº 1284/91 da Comissão de Planejamento que aprovou a solicitação da Secretaria de Estado de Educação para celebrar Termos Aditivos no Convênio celebrado entre o Governo de Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura do Município de Maracaí, visando à construção e à ampliação de prédios escolares no valor de Cr\$ 178.081.238,00 (Cento e setenta e oito milhões, oitenta e um mil e duzentos e trinta e oito cruzeiros).

Em 09 de outubro de 1991

João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno ratifica o despacho acima, nesta data.

Sala Carlos Pasquale, em 16 de outubro de 1991

a) Consº João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente